

EDITAL

Márcio Paulo Carrulo Moraes, presidente da câmara municipal de Armamar, torna público que, conforme deliberação tomada pelo órgão executivo colegial do município de Armamar em 06 de fevereiro de 2026, e para cumprimento do disposto no n.º I do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), foi aprovado o início do procedimento com vista à elaboração do Regulamento da Montra Vínica, podendo os/as interessados/as constituir-se como tal, mediante requerimento escrito a enviar para o endereço eletrónico presidencia@cm-armamar.pt no prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicitação, ao qual poderão, querendo, juntar (simultaneamente) contributos para a finalidade prevista.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinado eletronicamente na margem)

